

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
João Paulo Martins
Joselaine Maura Figueiredo
Marcelo Côco
Fernando Barbosa
Alessandra Modolo

Flávia Nonato
Evelyn Castillo
Osmar Aquino
Rafael Bandeira
Fernanda Silveira
Flávia Seixas
Natália Quirino
Cecília Chequer

Gabrielle Souza
Nicole Riente
Patricia Diogo
Graziela Cruz
Jonatã T. Brandão Lima
Roberta Marinho
Amanda Silva
Tiago Stoler

Cristina Ferreira
Vivian S. de Araújo
Augusto Acquarone
Wagner Rodrigues
Amanda Mendes

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA
COMARCA DE RECIFE/PE

Processo n.º 53907220088178003

PROTOCOLO

FENASEG, empresa seguradora já qualificada nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT** que lhe move **MARCIA FILGUEIRA DA ROCHA**, em trâmite perante este Douto Juízo e respectivo Cartório, informar e requer o que segue:

Inicialmente informa a Ré que fora proferida Sentença tendo sido a mesma publicada no Diário Oficial em 03/11/2011 tendo o N. Magistrado Julgado Extinto o processo conforme segue abaixo:

"Assim, extingo o feito, sem o julgamento do mérito, nos termos do art. 269, INC IV, do CPC."

Desta forma cumpre ressaltar que a r. Sentença fora publicada no dia 03/11/2011 e prazo para que a parte autora pudesse interpor o recurso cabível findou-se em 14/11/2011 e a mesma não apresentou qualquer manifestação, assim fica claramente comprovado que a r. Sentença transitou em julgado no dia 15/11/2011.

Diante o acima exposto requer a Ré que seja certificada o trânsito em julgado da decisão proferida, bem como o arquivamento dos autos e sua remessa ao arquivo geral.

Para fins do exposto no artigo 39, inciso I, do Código de Processo Civil, fornece-se o endereço **Rua Quarenta e Oito 138 - Espinheiro, Recife/PE - CEP: 52020-060.**

17:43 05/12/2012 000000 11: JUIZADO CÍVEL